



Número: **0054959-86.1995.8.13.0056**

Classe: **[CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena**

Última distribuição : **09/06/2021**

Processo referência: **0054959-86.19958130056**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
MOURAO E CIA LTDA (AUTOR)	
	DIDIMO INOCENCIO DE PAULA (ADVOGADO) ALINE GONCALVES OLIVEIRA (ADVOGADO) GERALDO ASSUNCAO ANDRADE DE OLIVEIRA (ADVOGADO) ROBERTO BATISTA (ADVOGADO)
BANCO BCN S/A. (RÉU/RÉ)	
	GISELLE SARAIVA SETTE E CAMARA (ADVOGADO) ROBERTA MACEDO DE SOUZA AGUIAR (ADVOGADO) SERVIO TULIO DE BARCELOS (ADVOGADO) JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (ADVOGADO)
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (RÉU/RÉ)	
	PAULO SERGIO LEAL DE REZENDE (ADVOGADO)
PINTON & CIA LTDA - EPP (RÉU/RÉ)	
ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS (RÉU/RÉ)	
MERCUR S A (RÉU/RÉ)	
ITAUNA INDUSTRIA DE PAPEL LTDA (RÉU/RÉ)	
	LUIZ GUSTAVO MARQUES (ADVOGADO) FABRICIO MOREIRA GIMENEZ (ADVOGADO)
MUNICIPIO DE BARBACENA (RÉU/RÉ)	
ESTADO DE MINAS GERAIS (RÉU/RÉ)	
BANCO BRADESCO S.A. (RÉU/RÉ)	
ITAU UNIBANCO S.A. (RÉU/RÉ)	
	LELIANE BEATRIZ DE ASSIS (ADVOGADO) FRANCISCO ALVES DA ROCHA (ADVOGADO) RENATO BANNI FELIX (ADVOGADO) ERLANI MUSSOLINI (ADVOGADO)

Outros participantes	
Ministério Público - MPMG (FISCAL DA LEI)	
PRIGILA DENIANE DE ANDRADE (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	

INOCENCIO DE PAULA SOCIEDADE DE ADVOGADOS (ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL)	
--	--

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9589013880	30/08/2022 11:37	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Justiça de Primeira Instância

Comarca de BARBACENA / 1ª Vara Cível da Comarca de Barbacena

PROCESSO Nº: 0054959-86.1995.8.13.0056

CLASSE: [CÍVEL] FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

ASSUNTO: [Administração judicial]

AUTOR: MOURAO E CIA LTDA

RÉU/RÉ: BANCO BCN S/A. e outros (9)

DECISÃO

Vistos.

Em substituição, nomeio o **Sr. Dídimo Inocêncio de Paula** como administrador judicial, que deverá ser intimado pelo sistema AJG, nos termos da sentença de fls. 653/655.

Cumpra-se.

BARBACENA, data da assinatura eletrônica.

LELIO ERLON ALVES TOLENTINO

Juiz(íza) de Direito

Rua Belizário Pena, 456, Centro, BARBACENA - MG - CEP: 36200-012

